



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Ano: 10 - n. 2410

Disponibilização: quarta-feira, 17 de maio de 2017

Publicação: quinta-feira, 18 de maio de 2017

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Desembargador Márcio Vidal
Presidente

Desembargador Pedro Sakamoto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.750
Bosque da Saúde – Cuiabá – MT
78.050-908

Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Gestão da Informação
(65) 3362-8110/8111 diario@tre-mt.gov.br

Sumário

ATOS DA PRESIDÊNCIA	1
ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	4
ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
ATOS DA 6ª ZONA ELEITORAL	6
ATOS DA 9ª ZONA ELEITORAL	6
ATOS DA 10ª ZONA ELEITORAL	7
ATOS DA 11ª ZONA ELEITORAL	9
ATOS DA 12ª ZONA ELEITORAL	11
ATOS DA 15ª ZONA ELEITORAL	11
ATOS DA 16ª ZONA ELEITORAL	15
ATOS DA 19ª ZONA ELEITORAL	16
ATOS DA 22ª ZONA ELEITORAL	16
ATOS DA 25ª ZONA ELEITORAL	17
ATOS DA 26ª ZONA ELEITORAL	20
ATOS DA 28ª ZONA ELEITORAL	21
ATOS DA 31ª ZONA ELEITORAL	24
ATOS DA 32ª ZONA ELEITORAL	26
ATOS DA 33ª ZONA ELEITORAL	27
ATOS DA 34ª ZONA ELEITORAL	28
ATOS DA 36ª ZONA ELEITORAL	30
ATOS DA 39ª ZONA ELEITORAL	54
ATOS DA 40ª ZONA ELEITORAL	55
ATOS DA 43ª ZONA ELEITORAL	55
ATOS DA 48ª ZONA ELEITORAL	57
ATOS DA 49ª ZONA ELEITORAL	57
ATOS DA 51ª ZONA ELEITORAL	58
ATOS DA 61ª ZONA ELEITORAL	60

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL Nº 11/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que

dispõe o artigo 121, § 2º, da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737, de 15/07/1965, o artigo 3º, § 3º, da Resolução TSE nº 21.009/2002, os artigos 1º e 3º da Resolução TRE/MT nº 1.813/2016 e o constante do SADP nº 14.956/2017

COMUNICA aos senhores Juízes de Direito em efetivo exercício na Comarca de Cáceres/MT, que estará aberta a inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ ELEITORAL da 6ª Zona Eleitoral, com sede no mesmo município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, devendo a habilitação ser feita por meio de ofício endereçado à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral do TRE/MT ou enviado para o endereço eletrônico protocolo@tre-mt.jus.br para o mesmo setor, oportunidade em que o magistrado interessado deverá declarar que não incorre nos impedimentos previstos no artigo 14, § 3º, da Lei nº 4.737/1965[1], bem como a viabilidade de deslocamento à sede do Cartório Eleitoral, nos termos do artigo 3º do Provimento CRE nº 10/2012[2].

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 16 de maio de 2017.

[1] Art. 14. Os juízes dos Tribunais Eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos, e nunca por mais de dois biênios consecutivos.

§ 3º Da homologação da respectiva convenção partidária até a apuração final da eleição, não poderão servir como juízes nos Tribunais Eleitorais, ou como juiz eleitoral, o cônjuge, parente consanguíneo legítimo ou ilegítimo, ou afim, até o segundo grau, de candidato a cargo eletivo registrado na circunscrição.

[2] Art. 3º. Deve o magistrado, quando de sua inscrição à vaga de juiz eleitoral, apresentar declaração de viabilidade de locomoção à sede do cartório da zona eleitoral pretendida.

Assinado por: **Desembargador MÁRCIO VIDAL - Presidente**

EDITAL Nº 12/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 121, § 2º, da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737, de 15/07/1965, o artigo 3º, § 3º, da Resolução TSE nº 21.009/2002, os artigos 1º e 3º da Resolução TRE/MT nº 1.813/2016 e o constante do SADP nº 14.957/2017

COMUNICA aos senhores Juízes de Direito em efetivo exercício na Comarca de Sorriso/MT, que estará aberta a inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ ELEITORAL da 43ª Zona Eleitoral, com sede no mesmo município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, devendo a habilitação ser feita por meio de ofício endereçado à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral do TRE/MT ou enviado para o endereço eletrônico protocolo@tre-mt.jus.br para o mesmo setor, oportunidade em que o magistrado interessado deverá declarar que não incorre nos impedimentos previstos no artigo 14, § 3º, da Lei nº 4.737/1965[1], bem como a viabilidade de deslocamento à sede do Cartório Eleitoral, nos termos do artigo 3º do Provimento CRE nº 10/2012[2].

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 16 de maio de 2017.

[1] Art. 14. Os juízes dos Tribunais Eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos, e nunca por mais de dois biênios consecutivos.

§ 3º Da homologação da respectiva convenção partidária até a apuração final da eleição, não poderão servir como juízes nos Tribunais Eleitorais, ou como juiz eleitoral, o cônjuge, parente consanguíneo legítimo ou ilegítimo, ou afim, até o segundo grau, de candidato a cargo eletivo registrado na circunscrição.

[2] Art. 3º. Deve o magistrado, quando de sua inscrição à vaga de juiz eleitoral, apresentar declaração de viabilidade de locomoção à sede do cartório da zona eleitoral pretendida.

Assinado por: **Desembargador MÁRCIO VIDAL - Presidente**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 218/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.581/2017, RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-01), vinculada ao Cartório da 14ª Zona Eleitoral – Jaciara, precedida da dispensa da servidora requisitada DEBORA SCHMIDT DA SILVA, com efeitos a contar de 27/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2017.

Assinado por: **Desembargador MÁRCIO VIDAL - Presidente**

PORTARIA Nº 219/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal,